



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Lagarto
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 11/10/93
Lagarto, 11 de 10 de 1993

FUNCIONÁRIO (A)

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 1684
do livro 02189
Lagarto, 11 de 10 de 1993

FUNCIONÁRIO (A)

LEI Nº 18/93
DE 11 DE OUTUBRO DE 1993

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DO POVOADO JENIPAPO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DO POVOADO JENIPAPO, com sede no Povoado Jenipapo e foro jurídico nesta cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 11 de outubro de 1993.


JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL


ALOÍSIO ESTEVES DE JESUS
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO